

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 1ª REGIÃO

COMUNICADO

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Concurso do XIV Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região comunica, em atendimento ao disposto no item 8.7 do Edital de Abertura, publicado no D.O.U de 16/06/11, Seção 3, Pág. 158, as **instruções quanto a utilização de material de consulta** para a realização da prova discursiva (P₂) e escrita (P₃).

1 MATERIAL DE USO PERMITIDO:

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- Impresso da Internet (somente atualizações dos códigos e das leis);
- Códigos;
- Leis de introdução dos códigos;
- Exposição de motivos;
- Instruções normativas;
- Índice remissivo;
- Regimento interno;
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2.º da Lei n.º 8.112/90);
- Separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

2 MATERIAL DE USO PROIBIDO:

- Códigos comentados, anotados ou comparados;
- Anotações pessoais, manuscritas ou impressas;
- Impressos da Internet;
- Súmulas;
- Jurisprudências;
- Informativos de Tribunais;
- Orientações jurisprudenciais;
- Xerox;
- Revistas;
- Livros de doutrina;
- Livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- Dicionários ou qualquer outro material de consulta.

Obs.: O candidato que descumprir as regras quanto à utilização de material proibido terá sua prova anulada e será eliminado do concurso, nos termos dos subitens 18.22 e 18.22.2 do Edital de Abertura.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2012.

Desembargador Federal JOSE AMILCAR MACHADO
Presidente da Comissão do XIV Concurso para
Juiz Federal Substituto da Primeira Região